



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Almerinda Maria Cidrão Uchôa		
EMENTA: Regulariza a vida escolar de Ilana Rodrigues Teixeira de Sousa		
RELATOR: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU N.º 00188700-9	PARECER N.º 0212/2001	APROVADO EM: 23.04.2001

I – RELATÓRIO

Almerinda Maria Cidrão Uchôa, diretora da Escola de Ensino Fundamental Madre Teresa de Calcutá, nesta Capital, pelo processo N.º 00188700-9, solicita a este Conselho a regularização de vida escolar, em favor de Ilana Rodrigues Teixeira de Sousa, em virtude de haver concluído, com aproveitamento, a 8ª série do ensino fundamental e, após exame de sua escolaridade, haver sido verificada ausência de notas na 6ª série.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Jurisprudência deste Conselho estabelece que, em casos análogos, a situação da aluna está regularizada, pelo fato de haver prosseguido os seus estudos, com aproveitamento, nas séries subsequentes.

Neste caso, considera – se regularizada a vida escolar da aluna, devendo a escola fazer constar, na parte reservada às observações do seu histórico escolar, anotações referentes a este parecer e, no espaço reservado à série em falta, a expressão “SUPRIDA”.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par. Nº 212/2001

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2001.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER N.º 0212/2001
SPU N.º 00188700-9
APROVADO EM: 23.04.2001

Jorgelito

Cals

de

Oliveira

Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC